



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 31, DE 26 DE MAIO DE 2022

“Acrescenta novas denominações de ruas no artigo 1º da Lei nº 3.529, de 05 de agosto de 2020 que dispõe sobre a denominação de logradouro público, localizado no Bairro Parque Viviane II e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 24/2022 – autoria do Vereador David Ribeiro da Silva

Processo nº 1077/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescentado novas denominações de ruas no art. 1º da Lei nº 3.529, de 05 de agosto de 2020, a denominação de logradouro público as nomenclaturas das ruas do Bairro Parque Viviane II, Itaquaquetuba São Paulo da seguinte forma:

Rua 01 – O trecho correspondente a Rua 01, popularmente chamada de **Rua São Roque** passa a ser denominada de “**Rua São Roque da Fartura**”.

Rua 02 – O trecho correspondente a Rua 02, popularmente chamada de **Rua Santa Luzia** passa a ser denominada de “**Rua Santa Luzia da Boa Visão**”.

Rua 03 – O trecho correspondente a Rua 03, popularmente chamada de **Rua São Benedito** passa a ser denominada de “**Rua São Benedito da Liberdade**”.

Rua 04 – O trecho correspondente a Rua 04, popularmente chamada de **Rua Monte das Oliveiras** passa a ser denominada de “**Rua Monte das Oliveiras Verde**”.

Rua 05 – O trecho correspondente a Rua 05, popularmente chamada de **Rua São Marcos** passa a ser denominada de “**Rua São Marcos Evangelista**”.

Rua 06 – O trecho correspondente a Rua 06, popularmente chamada de **Rua Nossa Senhora de Fatima** passa a ser denominada de “**Rua Nossa Senhora de Fatima**”.

9
1



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Rua 07 – O trecho correspondente a Rua 07, popularmente chamada de **Rua Espada de São Jorge** passa a ser denominada de “**Rua Espada de São Jorge Verde**”.

Rua 08 – O trecho correspondente a Rua 08, popularmente chamada de **Travessa Espada de São Jorge** passa a ser denominada de “**Travessa Espada de São Jorge Verde**”.

Rua 09 – O trecho correspondente a Rua 09, popularmente chamada de **Rua São Borges** passa a ser denominada de “**Rua São Boaventura**”.

Rua 10 – O trecho correspondente a Rua 10, popularmente chamada de **Rua São Sebastião** passa a ser denominada de “**Rua São Sebastião do Protetor**”.

Rua 11 – O trecho correspondente a Rua 11, popularmente chamada de **Rua da Árvore** passa a ser denominada de “**Rua da Árvore Florida**”.

Rua 12 – O trecho correspondente a Rua 12, popularmente chamada de **Rua República do Congo** passa a ser denominada de “**Rua República do Congo**”.

Rua 13 – O trecho correspondente a Rua 13, popularmente chamada de **Rua Margarida** passa a ser denominada de “**Rua Margarida Branca**”.

Rua 14 – O trecho correspondente a Rua 14, popularmente chamada de **Rua Bom Jardim** passa a ser denominada de “**Rua Bom Jardim**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
2



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares